PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 2893, de 30 de novembro de 2012.

Declara de Utilidade Pública o Instituto Ciranda da Arte.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto Ciranda da Arte, que encontra-se cadastrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, localizado à Rua Francisco José de Carvalho, 4399, na localidade denominada Portões, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 30 de novembro de 2012.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL